



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2015



Série

Número 222

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Aviso n.º 276/2015**

Autoriza a mobilidade interna na categoria de técnico superior, do licenciado Duarte Nuno de Jesus Ramos Vasconcelos, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

#### **Despacho n.º 466/2015**

Delega e subdelega competências no Dr.º Mário António Catanho José, Diretor de Serviços de Gestão de Recursos, da Direção Regional de Qualificação Profissional.

#### **Despacho n.º 467/2015**

Delega e subdelega competências no Dr.º Paulo Jorge Duarte Pedro Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu, da Direção Regional de Qualificação Profissional.

#### **Despacho n.º 468/2015**

Delega e subdelega competências na Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro Diretora de Serviços do Centro de Formação Profissional da Madeira, da Direção Regional de Qualificação Profissional.

#### **Despacho n.º 469/2015**

Delega e subdelega competências no Eng.º Rafael Bento de Carvalho Diretor de Serviços de Regulação e Controlo Financeiro e Vice-Presidente do Conselho Administrativo da Direção Regional de Qualificação Profissional.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

DIREÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**Aviso n.º 276/2015**

Por despacho da Excelentíssima Senhora Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de 21 de setembro de 2015, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de técnico superior, do licenciado Duarte Nuno de Jesus Ramos Vasconcelos, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, para exercer funções na Direção Regional de Qualificação Profissional, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2015.

Funchal, 7 de dezembro de 2015.

A DIRETORA REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

**Despacho n.º 466/2015**

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2012/M, de 21 de junho, que aprova a orgânica da Direção Regional de Qualificação Profissional (DRQP), conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no Despacho n.º 446/2015, publicado no JORAM, II Série, n.º 191, de 21 de outubro de 2015, delego e subdelego sem prejuízo do direito de avocação, no Diretor de Serviços de Gestão de Recursos, da Direção Regional de Qualificação Profissional, Dr.º Mário António Catanho José, competência nas seguintes matérias:

- 1.1 - Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento da direção de serviços.
- 1.2 - Autorizar a recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença bem como, o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, bem como o respetivo processamento.
- 1.3 - Praticar todos os atos inerentes ao regime de segurança e proteção social da DRQP, incluindo os atos e despesas referentes a acidentes em serviço, observadas as formalidades legais.
- 1.4 - Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações.
- 1.5 - Autorizar a acumulação de férias, nos termos da lei, justificar faltas e autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado.

1.6- Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre os diversos serviços da Direção Regional, bem como o respetivo abate.

1.7- Superintender na utilização racional das instalações afetas à DRQP, bem como na sua manutenção e conservação.

1.8- Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos à DRQP.

2 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2012/M, de 21 de junho, que aprova a orgânica da Direção Regional de Qualificação Profissional, designo o Diretor de Serviços de Gestão de Recursos, da Direção Regional de Qualificação Profissional, Dr.º Mário António Catanho José, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, no âmbito das atribuições que incumbem à direção de serviços que dirige.

3.- Ratificam-se todos os atos praticados pelo (sub)delegado nas matérias acima referidas até à data de produção de efeitos do presente despacho.

4 - Este despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

Direção Regional de Qualificação Profissional, em 9 de dezembro de 2015.

A DIRETORA REGIONAL, Sara Estudante Relvas

**Despacho n.º 467/2015**

1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2012/M, de 21 de junho, que aprova a orgânica da Direção Regional de Qualificação Profissional (DRQP), conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no Despacho n.º 446/2015, publicado no JORAM, II Série, n.º 191, de 21 de outubro de 2015, e no Contrato de Delegação de Competências celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) e a DRQP, aprovado pela Resolução n.º 24/2015, publicada no JORAM, I Série, n.º 6, de 13 de janeiro de 2015, delego e subdelego sem prejuízo do direito de avocação, no Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu, da Direção Regional de Qualificação Profissional, Dr.º Paulo Jorge Duarte Pedro, competência nas seguintes matérias:

1.1 - Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento da direção de serviços.

1.2 - Representar o gestor nas suas ausências e impedimentos, no âmbito do Fundo Social Europeu.

- 1.3 - Proceder à divulgação das possibilidades de financiamento do Fundo Social Europeu, nos termos da legislação comunitária, nacional e regional.
- 1.4 - Autorizar pagamentos relativos a ações cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu.
- 1.5 - Propor ao IDR a aprovação, indeferimento ou arquivamento de candidaturas com base nos critérios constantes do Regulamento Geral FSE e Regulamento Específico FSE.
- 1.6 - Propor ao IDR a alteração de decisões de aprovação de candidaturas, quer a solicitação do beneficiário, quer por iniciativa da DRQP.
- 1.7 - Propor ao IDR a revogação de decisões de aprovação de candidaturas.
- 1.8 - Enviar aos promotores os termos de aceitação relativos a candidaturas aprovadas ou decorrentes de alterações a decisões de aprovação.
- 1.9- Proceder à instrução e análise dos pedidos de pagamento apresentados pelos promotores anexando a tais pedidos todos os documentos necessários.
- 1.10-Emitir decisão sobre os pedidos de pagamento e transferir para os promotores as quantias a pagar em virtude de tal decisão.
- 1.11-Proceder à audiência prévia dos promotores, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, sempre que exista projeto de decisão que não lhes seja favorável.
- 1.12-Praticar todos os demais atos de gestão técnica administrativa e financeira necessários à plena execução dos poderes delegados.
- 2 - Os poderes delegados no âmbito do presente Despacho serão exercidos em obediência às normas comunitárias, nacionais e regionais aplicáveis.
- 3 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2012/M, de 21 de junho, que aprova a orgânica da Direção Regional de Qualificação Profissional, designo o Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu, da Direção Regional de Qualificação Profissional, Dr.º Paulo Jorge Duarte Pedro, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, no âmbito das atribuições que incumbem à direção de serviços que dirige.
- 4 - Ratificam-se todos os atos praticados pelo (sub)delegado nas matérias acima referidas até à data de produção de efeitos do presente despacho.
- 5 - Este despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.
- Direção Regional de Qualificação Profissional, em 09 de dezembro de 2015.
- A DIRETORA REGIONAL, Sara Estudante Relvas
- Despacho n.º 468/2015**
- 1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2012/M, de 21 de junho, que aprova a orgânica da Direção Regional de Qualificação Profissional (DRQP), conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no Despacho n.º 446/2015, publicado no JORAM, II Série, n.º 191, de 21 de outubro de 2015, delego e subdelego sem prejuízo do direito de avocação, na Diretora de Serviços do Centro de Formação Profissional da Madeira, da Direção Regional de Qualificação Profissional, Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, competência nas seguintes matérias:
- 1.1- Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento da direção de serviços.
- 1.2- Autorizar e outorgar os acordos de formação profissional.
- 1.3- Autorizar e outorgar a celebração e rescisão dos contratos de formação com os formandos.
- 1.4- Autorizar e outorgar a celebração e rescisão dos contratos no âmbito dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.
- 1.5- Autorizar o encaminhamento de jovens para os Centros de Formação Profissional do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).
- 1.6- Assinar os certificados e diplomas de qualificações das ações de formação desenvolvidas pela Direção Regional.
- 1.7- Emitir declarações de participação em ações de formação desenvolvidas pela Direção Regional, quando solicitadas pelos interessados.
- 2 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2012/M, de 21 de junho, que aprova a orgânica da Direção Regional de Qualificação Profissional, designo a Diretora de Serviços do Centro de Formação Profissional da Madeira, da Direção Regional de Qualificação Profissional, Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, no âmbito das atribuições que incumbem à direção de serviços que dirige.

- 3 - Ratificam-se todos os atos praticados pelo (sub)delegado nas matérias acima referidas até à data de produção de efeitos do presente despacho.
- 4 - Este despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

Direção Regional de Qualificação Profissional, em 9 de dezembro de 2015.

A DIRETORA REGIONAL, Sara Estudante Relvas

#### **Despacho n.º 469/2015**

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2012/M, de 21 de junho, que aprova a orgânica da Direção Regional de Qualificação Profissional (DRQP), conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no Despacho n.º 446/2015, publicado no JORAM, II Série, n.º 191, de 21 de outubro de 2015 e na Deliberação do Conselho Administrativo da Direção Regional de Qualificação Profissional, publicada no JORAM, II Série, n.º 171, de 8 de outubro de 2012, objeto de Declaração de Retificação n.º 17/2012, de 11 de outubro de 2012, delego e subdelego sem prejuízo do direito de avocação, no Diretor de Serviços de Regulação e Controlo Financeiro e Vice-Presidente do Conselho Administrativo, da Direção Regional de Qualificação Profissional, Eng.º Rafael Bento de Carvalho, competência nas seguintes matérias:
  - 1.1 - Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento da direção de serviços.
  - 1.2 - Autorizar o processamento da recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

- 1.3 - Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores têm direito nos termos da lei.
- 1.4 - Praticar todos os atos inerentes ao regime de Segurança e Proteção Social.
- 1.5 - Autorizar o processamento de horas extraordinárias aos trabalhadores, dentro dos limites legais.
- 1.6 - Assinar as candidaturas da Direção Regional de Qualificação Profissional ao Fundo Social Europeu, bem como os respetivos termos de aceitação e pedidos de pagamento de saldo.
- 1.7 - Autorizar pagamentos e respetivos processamentos e demais atos necessários à execução dos mesmos, quando as respetivas despesas se encontrem previamente autorizadas.

- 2 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2012/M, de 21 de junho, que aprova a orgânica da Direção Regional de Qualificação Profissional, designo o Diretor de Serviços de Regulação e Controlo Financeiro, da Direção Regional de Qualificação Profissional, Eng.º Rafael Bento de Carvalho, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, no âmbito das atribuições que incumbem à direção de serviços que dirige.
- 3 - Ratificam-se todos os atos praticados pelo sub(delegado) nas matérias acima referidas até à data de produção de efeitos do presente despacho.
- 4 - Este despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

Direção Regional de Qualificação Profissional, em 9 de dezembro de 2015.

A DIRETORA REGIONAL, Sara Estudante Relvas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)